



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**

DÉBORA SANTANA TORRES

**REGIMENTO INTERNO (REQUISITOS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO DE
FEIRAS AGROECOLÓGICAS DO RECIFE)**

Recife, 2024

DÉBORA SANTANA TORRES

**REGIMENTO INTERNO (REQUISITOS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO DE
FEIRAS AGROECOLÓGICAS DO RECIFE)**

Produto final apresentado em dissertação intitulada “CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS: RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE SOCIAL EM RECIFE, PERNAMBUCO”, submetido ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, como requisito para obtenção de grau de Mestre em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Linha de Pesquisa 1: Gestão para Sustentabilidade

Prof. Dr. José Coelho de Araújo Filho
Orientador

Profa. Dra. Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho
Coorientadora

Recife, 2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Torres, Débora Santana

Regimento interno (requisitos básicos para
instalação de feiras agroecológicas do Recife)
[livro eletrônico] / Débora Santana Torres ;
orientador José Coelho de Araújo Filho ;
coorientadora Renata Maria Caminha Mendes de
Oliveira Carvalho. -- Recife, PE : Ed. da Autora,
2024.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-98682-2

1. Feiras agroecológicas 2. Gestão ambiental
3. Recife (Estado) - Aspectos ambientais 4. Regimento
interno I. Filho, orientador José Coelho de Araújo.
II. Carvalho, coorientadora Renata Maria Caminha
Mendes de Oliveira. III. Título.

24-204985

CDD-363.7

Índices para catálogo sistemático:

1. Gestão ambiental 363.7

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

REGIMENTO INTERNO (REQUISITOS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO DE FEIRAS AGROECOLÓGICAS DO RECIFE)

O produto final idealizado tem como base as referências obtidas durante o trabalho de construção da dissertação. Foi pensado de forma a suprimir a falta de norma sistematizada, voltada a organização de feiras agroecológicas localizadas no município do Recife, documento existente em algumas outras regiões do país.

REGIMENTO INTERNO (REQUISITOS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO DE FEIRAS AGROECOLÓGICAS DO RECIFE)

No uso de suas atribuições, o Conselho Deliberativo da Feira Agroecológica de _____ **(nome da feira)** é voltado a regulação e funcionamento das Feiras Agroecológicas compostas por mais de uma OCS e instalada no Município do Recife.

Este documento segue diretrizes para regulamentação das feiras orgânicas e /ou agroecológicas segundo o decreto nº 53.979, de 10 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que trata de feiras orgânicas e/ou agroecológica no Estado de Pernambuco.

DOS PARTICIPANTES, SEUS DIREITOS E DEVERES

São participantes integrantes da feira agroecológica _____ os que assinarem documento anexo à solicitação para constituição da feira citada.

São deveres dos representantes da Feira Agroecológica do _____:

- a) comparecer às reuniões convocadas por meios previamente estabelecidos, conforme os meios de acesso disponíveis (grupos de WhatsApp, ligação telefônica, e-mail, livro de protocolo, comunicados distribuídos obrigatoriamente nos dias/horários de funcionamento da feira), obedecendo o prazo mínimo de 15 dias entre a convocação e a data de reunião.
- b) participar de treinamentos institucionais e campanhas, quer seja na propriedade (área rural) ou na própria feira agroecológica, respeitado o prazo para comunicação previsto no parágrafo anterior.
- c) colaborar com as atividades de planejamento e execução de ações dentro da feira.
- d) colaborar junto aos organizadores institucionais na aplicação das normas regimentais.
- e) colaborar com o processo de fiscalização dos órgãos governamentais, assim como participar quaisquer não conformidades detectadas.

É direito dos integrantes da Feira Agroecológica do _____ participar das reuniões nas quais os representantes da feira venham a ser convocados.

DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA / OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

De acordo com o decreto nº 53.979/2022, as feiras de produtos orgânicos e agroecológicas devem possuir no mínimo 02 produtores, e promovendo a venda temporária desses produtos através de venda direta. As áreas destinadas ao seu funcionamento devem abranger restrições já presentes para instalação de equipamentos para comercialização no geral.

- Os produtores deverão manter o horário de início da feira, assim como não ultrapassar seu horário máximo de funcionamento;
- A mudança de dia e/ou horário de comercialização por ocasião de feriados oficiais devem ser informados ao setor público responsável pelo ordenamento/uso de solo;
- A coordenação da feira deverá solicitar previamente aos órgãos responsáveis mudanças definitivas de dia e/ou horário de funcionamento da feira;

- É de responsabilidade do produtor manter limpo o entorno de seu equipamento durante o horário de comercialização, e do coordenador de feira a limpeza da via pública utilizada para a instalação da feira após seu horário de funcionamento;
- Os feirantes devem organizar a produção de modo a ocupar apenas o espaço utilizado para a comercialização, mantendo livre a área destinada a circulação das pessoas em geral, clientes ou não;
- As sobras de produção devem ter destinação adequada, de preferência com seu retorno à propriedade de origem para a reutilização dentro do próprio sistema agroecológico;
- Os produtores devem se responsabilizar pelo atendimento as dúvidas dos seus clientes, um dos requisitos básicos para implementação do controle social.

A decisão da exclusão ou entrada de novos membros, produtores orgânicos e/ou agroecológicos, em uma feira já existente, fica a critério da decisão democrática do grupo de produtores que compõe a feira em questão.

DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA PROPRIEDADE

Comprovado através de auto declaração, versado a manutenção de normas relacionadas a manutenção do controle social:

- Os produtores devem comercializar produtos originados de sua propriedade, tanto *in natura* quanto os beneficiados, salvo a exceção de produtos certificados;
- Os produtores devem realizar processos de fiscalização participativa nas propriedades que compõem a feira agroecológica;
- Os trabalhos coletivos referentes ao transporte e armazenamento estão sob a responsabilidade da coordenação de feira, assim como não devem ser mantidos na área de comercialização (barracas de feira e/o similares) produtos de procedência externa.

DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA FEIRA

A gestão, organização e a disposição dos feirantes nas feiras de produtos orgânicos e/ou agroecológicos realizadas em espaços públicos deverá ser atribuída a uma coordenação com no mínimo 1 (uma) pessoa democraticamente eleita pelos produtores da própria feira ou a uma Organização de Controle Social, a critério dos feirantes da feira em questão, atendendo à normatização e critérios de acessibilidade estabelecidos pelo Poder Público. Deve:

- Conduzir diálogos que garantam o funcionamento das feiras agroecológicas, inclusive as condutas dos agricultores;
- Fornecer informações aos órgãos de fiscalização responsáveis, para a atualização da lista de agricultores pertencentes à feira incluindo a exclusão por punição e/ou desligamento voluntário;
- Controlar a frequência dos agricultores nas feiras livres;
- Acompanhar órgãos de fiscalização estadual e/ou municipal, sempre que solicitados, assim como reportar a frequência de cada agricultor sempre que necessário;
- Expedir comunicado (por escrito) quando o agricultor descumprir algumas cláusulas deste regimento;
- Deverá ser atualizada, anualmente e por escrito, os agricultores que compõem a feira agroecológica na qual é responsável.

É de inteira responsabilidade do produtor a sua produção, porém cabe a coordenação da feira saber se cada um possui acompanhamento técnico dos manejos agroecológicos e atividades realizadas na propriedade. Cabe à gestão municipal determinar o órgão ou setor municipal responsável por acompanhar as feiras orgânicas e/ou agroecológicas e salvaguardar essa condição ou adequá-la em diálogo com os produtores pertencentes à feira.